

**FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PERNAMBUCO-FUNDARPE
GERÊNCIA DE PRODUÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO**

Estamos recebendo cotação de preços com a finalidade de subsidiar futura licitação, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **Coordenador de Produção, Coordenador de Backstage, Diretor de Palco, Técnico de Palco, Técnico de Som, Técnico de Luz, Produtor de evento, Assistente de Produção e Fiscal de Eventos, no sistema de Registro de preço, por 12 meses**, para suprir as necessidades dos Festivais, Ciclos e Eventos Culturais, promovidos e/ou apoiados pelo Estado de Pernambuco.

Informações completas e detalhadas no portal oficial de cultura: www.cultura.pe.gov.br ou na Gerência de Produção Rua da Aurora, 463/469 – Tel. 3184-3074.

As propostas deverão ser encaminhadas até o dia 16.12.2019 para o e-mail: fundarpe.paula.barros@gmail.com ou para o endereço acima.

Recife, 09 de dezembro de 2019/**JÚLIO MAIA /Gerente de Produção /FUNDARPE**

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Coordenador de Produção, Coordenador de Backstage, Diretor de Palco, Técnico de Palco, Técnico de Som, Técnico de Luz, Produtor de evento, Assistente de Produção e Fiscal de Eventos, no sistema de Registro de preço, por 12 meses, para suprir as necessidades dos Festivais, Ciclos e Eventos Culturais, promovidos e/ou apoiados pelo Estado de Pernambuco.

2. DA JUSTIFICATIVA

Sabe-se que esta Fundação tem como atribuições promover e executar a política cultural, promover ações para mobilizar o apoio técnico necessário à produção cultural, fomentar e promover a arte brasileira fundamentada nas raízes da nossa cultura e executar a política de preservação e conservação da memória do patrimônio histórico, arqueológico, paisagístico, artístico, documental e cultural do Estado.

Desta forma, o processo em comento visa atender às expectativas desta Instituição na execução dos festivais, apoios, ciclos festivos, entre outros eventos.

Tendo em vista a complexidade de algumas atividades e também pelo fato da Fundarpe não possuir pessoal especializado para atender a grandiosidade de todas as demandas que ocorrem no decorrer do exercício;

Tendo em vista, sobretudo, no que se refere à logística e infraestrutura utilizada no Festival de Inverno de Garanhuns;

A contratação desta equipe de apoio técnico torna-se imprescindível para garantir o melhor atendimento e execução das atividades destinadas ao público em geral, beneficiados com a realização dos serviços culturais desta Fundação.

3. DAS ATRIBUIÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 O certame visa à contratação dos seguintes profissionais:

FUNÇÃO	Quantidade de Diárias
COORDENADOR DE PRODUÇÃO	
É o elo entre os Artistas/Grupos e suas necessidades técnicas junto aos diversos fornecedores de equipamentos e serviços do espetáculo/evento. Elabora e envia cronogramas e mapas de trabalhos definido horários para o funcionamento de equipes, equipamentos e serviços. Ao longo da produção acompanha e garante que todas as necessidades técnicas e horários dos Artistas/Grupos sejam cumpridos. Suas funções poderão divergir consoante se está a trabalhar num festival de música ou em espetáculos como os de teatro, circo, dança, entre outros.	150
COORDENADOR DE BACKSTAGE/CAMARIM	
Recebe Artistas/Grupos, imprensa e convidados no backstage/camarim, comunica-se antecipadamente com a produção do espetáculo/evento e com a assessoria do artista, combinando a quantidade de pessoas que acompanham o artista/grupo, quantas pessoas vai atender, o horário deste atendimento, antes ou depois do show, onde vai acontecer, qual a ordem de entrada. Na maioria dos casos, já constam em contrato todas estas "regras".	125
DIRETOR DE PALCO	
É o elo entre os Artistas/Grupos e suas necessidades técnicas junto aos diversos fornecedores de equipamentos e serviços do espetáculo/evento. Elabora e envia cronogramas e mapas de trabalhos definido horários para o funcionamento de equipes, equipamentos e serviços. Ao longo da produção acompanha e garante que todas as necessidades técnicas e horários dos Artistas/Grupos sejam cumpridos. Suas funções poderão divergir consoante se está a trabalhar num festival de música ou em espetáculos como os de teatro, circo, dança, entre outros.	120
TÉCNICO DE PALCO	
É responsável por receber Artistas/Grupos e assessorar seus técnicos na montagem e desmontagem do espetáculo/evento bem como dos seus respectivos equipamentos e instrumentos, garantindo que tecnicamente tudo funcione conforme solicitado pelos Artistas/Grupos. Também é responsável no decorrer da apresentação do espetáculo/evento, por estar atento e disponível para eventualidades ou problemas técnicos, assessorando músicos, técnicos de som de frente, técnicos de som de palco, técnicos de iluminação e técnicos de vídeo resolvendo possíveis problemas.	135
TÉCNICO DE SOM	
Instala, configura, opera e monitora equipamentos de som de acordo com as necessidades técnicas do espetáculo/evento e auxilia tecnicamente, durante sua execução. O técnico de som cuida de todo o sistema de ligação, alinha o sistema de som antes do espetáculo. Faz testes de segurança que ajudam a detectar e resolver problemas em tempo hábil. A montagem dos equipamentos deve acontecer com no mínimo 24 horas de antecedência para possíveis correções e ajustes.	90
TÉCNICO DE LUZ	
Instala, configura, opera e monitora os equipamentos de luz do Artista/Grupo e está envolvido com a localização, definição e controle de iluminação em locais de arte e entretenimento, tais como teatros ou locais de música ao vivo como festivais, ou ainda em produções de televisão, vídeo, ou de cinema.	23
PRODUTOR DE EVENTO	
Coordena, gerencia, planeja, capta, promove, realiza, administra recursos e presta serviços especializados para que o espetáculo/evento aconteça. Acompanha todas as etapas da realização do espetáculo/evento, seja um festival, show, formatura, convenção, feira, congresso, casamento, etc. para empresas, organizações públicas ou privadas. Organiza, arquiva e compartilha, em meios físico e virtual, os riders, mapas, check lists, contratos, borderôs, orçamentos, etc.	105
ASSISTENTE DE PRODUÇÃO	
Presta assistência ao Produtor na organização do espetáculo/evento, acompanha desde a montagem até a desmontagem. Realiza cotação e negociação com fornecedores e controla as etapas de realização desde a concepção até a finalização do espetáculo/evento.	225
FISCAL DE EVENTOS	
Responsável por acompanhar e fiscalizar as apresentações artísticas e culturais, fazendo registros fotográficos para demonstrar o cumprimento de toda a programação. O fiscal deverá garantir o cumprimento do cronograma das apresentações, fazer contato prévio com os artistas/músicos/grupo/bandas, para confirmar a agenda das atividades. Após o evento, cabe ao fiscal entregar um relatório com todas as informações da sua fiscalização, descrevendo todas as ocorrências do evento. O arquivo fotográfico deverá ser entregue juntamente com o relatório.	1500

3.2 Os serviços serão prestados nos locais indicados pela Contratante que fornecerá alimentação e hospedagem, conforme necessário.

3.3 O trabalho será exercido em forma de diária, onde cada diária corresponderá à 8h (oito horas) de labor. O início e o término dos serviços serão determinados pela contratante, conforme demanda do

evento, podendo ocorrer em finais de semana e feriados.

3.4 A prestação dos serviços envolve a alocação de profissionais devidamente habilitados, cabendo à Contratada otimizar a gestão de seus recursos humanos, com vistas à qualidade dos serviços e à satisfação do Contratante, praticando produtividade adequada aos vários tipos de trabalhos.

3.5 Os serviços serão executados de acordo com a necessidade da CONTRATANTE, mediante emissão de Ordem de Serviço e/ou Nota de empenho.

3.6 Os serviços poderão ser solicitados, com antecedência de 01 (um) dia, por meio de formulário próprio, por meio físico ou eletrônico.

3.7 Caberá a CONTRATANTE detalhar toda a prestação do serviço solicitado assim que autorizado a demanda.

3.8 Todos os serviços descritos, somente serão prestados mediante autorização escrita do Gestor do contrato.

3.9 A CONTRATANTE não se responsabilizará pelo pagamento de despesas extras, incompatíveis com o objeto contratado.

3.10 A empresa que vencer o certame deverá manter preposto com qualificação técnica específica na área dos serviços designados, produção de eventos, a representá-la perante a CONTRATANTE no atendimento de todas as solicitações e acompanhamento das atividades desenvolvidas, sem ônus para a CONTRATANTE.

4. DA PROPOSTA

4.1 As propostas deverão ser elaboradas em conformidades com as Informações contidas na cláusula 3.

4.2 Deverá ser enviada em papel timbrado da empresa, com prazo de validade de 60 dias e devidamente assinada.

4.3 Os valores das diárias deverão ser apresentados conforme modelo de planilha constante no Anexo A.

4.4 As cotações poderão ser enviadas para o e-mail: [fundarpe.paula.barros@gmail](mailto:fundarpe.paula.barros@gmail.com) ou entregues Rua da Aurora, 463/469, em nome de Paula Barros (Gerência de Produção).

5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1 A FUNDARPE informará através de Ordem de Serviço (O.S), com antecedência sobre dia, horário e local da prestação de serviço para cada um dos eventos;

5.2 Os serviços serão realizados com uma carga horária de 8 horas diárias, divididas por equipes a serem distribuídas nos locais de realização do evento conforme necessidade do evento;

5.3 A empresa vencedora deverá nomear um encarregado responsável pelos serviços, com a missão de garantir o bom andamento dos mesmos, fiscalizando e ministrando as orientações necessárias aos executantes dos serviços a cada demanda;

5.4 Despesas com alimentação e hospedagem (quando necessário) correrá por conta da Contratante.

5.5 A empresa contratada responderá única e exclusivamente por perdas e danos ocasionadas ao Estado, ao seu próprio pessoal e a terceiros, em decorrência de mau funcionamento dos equipamentos e serviços alocados, qualidade do material utilizado e eficiência dos serviços prestados;

5.6 Segurança e Vigilância, permanente, das estruturas, equipamentos, materiais e ferramentas utilizadas para a prestação de serviços, não cabendo à FUNDARPE arcar com qualquer despesa relativa a danos, desaparecimento, roubo ou furto das estruturas, equipamentos, materiais e ferramentas.

Recife, 09 de dezembro de 2019

Júlio Maia
Gerente de Produção